



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 5.176/2018 de 03 de agosto de 2018.

Determina destituição da função de vice-diretora do CMEI Criança Feliz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado final do PAD (Processo Administrativo Disciplinar), instaurado para apurar responsabilidade da servidora Elizabeth Barbosa Rodrigues Saraiva, na alteração e adulteração da lista de espera da turma do maternal II, do CMEI Criança Feliz;

CONSIDERANDO que foi constatado no PAD a responsabilidade da servidora em alterar e adulterar a lista de espera da turma do maternal II, do CMEI Criança Feliz, bem como, passar informação inverídica à mãe de criança, estava com o nome na lista;

CONSIDERANDO a constatação feita no PAD, restou caracterizado o descumprimento do preceituado nos incisos V e VII do art. 61 da Lei Municipal 316-A/1991 c/c os incisos V, VI e XV do art. 195 da Lei Municipal nº 322/91, bem como, por incorrer nas condutas previstas nos incisos III, X e XXV do art. 62 da Lei Municipal nº 316-A/1991 c/c os incisos IV, XV e XXVI do art. 196, da Lei Municipal nº 322/91;

CONSIDERANDO a decisão do PAD, tomada com base na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica, a servidora Elizabeth Barbosa Rodrigues Saraiva, destituída da função de vice-diretora do CMEI Criança Feliz, como resultado do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 16.399/18.

Art. 2º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação, que expeça ato com a destituição da servidora Elizabeth Barbosa Rodrigues Saraiva da função de vice-diretora do CMEI Criança Feliz, lotando-a em unidade escolar para o desempenho de suas funções originárias do cargo de professor pedagogo,



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

em regência de classe ou em outra função de magistério, que não seja de chefia ou direção.

Art. 3º- Ficam extintas as gratificações e demais benefícios atinentes a função de vice-diretora relativa a servidora Elizabeth Barbosa Rodrigues Saraiva.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2018.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em Livro
próprio, afixado no
Placard de
publicidade.
Data supra.